LEI Nº 1.257, DE 02 MAIO DE 2023

Institui a Rua Temática no município de Itapoá/SC e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Rua Francisco Quintino Correia, como "Rua Temática", no município de Itapoá/SC, especialmente no trecho em frente ao Mercado Público Municipal.

Art. 2º Poderá o Poder Executivo de Itapoá/SC construir e manter estrutura decorativa no trecho referido, no artigo anterior, assim como realizar decorações temáticas relativas às datas comemorativas nacionais e municipais de relevância.

§1º A estrutura decorativa fixa deverá permanecer, na rua, durante todo o ano.

§2º Nos meses em que houver alguma data comemorativa de relevância, o Poder Executivo deverá realizar decoração temática referente à celebração, a qual deverá permanecer, na rua, durante todo o mês de referência.

§3º Quando houver mais de uma data comemorativa no mesmo mês, as decorações temáticas poderão conter temas mesclados, ou ter o prazo de permanência dividido de acordo com as datas comemorativas.

Art. 3º O Poder Executivo de Itapoá poderá proceder a decoração do trecho referido, no art. 1º, sendo permitido ampliar a decoração para outros trechos ou ruas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei por decreto executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor após a regulamentação via decreto, conforme art. 4º da referida Lei.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.05.02 10:02:00 -03'00'

Itapoá, 02 de maio de2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.05.02 09:47:38 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820